

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**SOLICITAÇÃO DE COMPRA**

JUSTIFICATIVA; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO SER CONVOCADOS NO CONCURSO VIGENTE.

HÁ LICITAÇÃO VIGENTE?

() SIM (X) NÃO

EMPRESA – DIVERSOS CONFORME ORÇAMENTO

MATERIAL DE CONSUMO - VALOR R\$

SERVIÇOS – VALOR R\$ 16.080,00

EQUIPAMENTOS – VALOR
R\$ _____

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA

(X) AUTORIZO O (A) SECRETÁRIO(A) REALIZAR A COMPRA

() NÃO AUTORIZO O (A) SECRETÁRIO(A) REALIZAR A COMPRA



CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL

**EM CASO DE SIM, A FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
SERÁ DISTRIBUIDAS POR DEPARTAMENTO**

Por ser a livre expressão da verdade, firmo o presente na qualidade de ordenadores das despesas, responsabilizando-me integralmente pelo acima disposto (orçamentos juntados), sob as penas da lei.

Atalaia PR, 21/05/2024



Geisimone Bento de Lima
Secretária Municipal de Obras

ENCAMINHADO AO SETOR DE CONTABILIDADE PARA INFORMAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO CAÇAMBRA :

<u>SECRETARIAS</u>	<u>FONTE DE RECURSO</u>	<u>DOTAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
	1000 (1)	50	16.080,00

Por ser a livre expressão da verdade, firmo o presente na qualidade de ordenadores das despesas, responsabilizando-me integralmente pelo acima disposto (orçamentos juntados), sob as penas da lei.

Atalaia PR, 21/05/2024

Geisimone Bento de Lima
Secretária Municipal de Obras

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Atalaia/PR em 04 de junho de 2024.

Origem:

Geisimone Bento de Lima (Secretária Municipal de Administração)

Destino:

(Setor de Licitações).

Prezado Senhor:

Venho por meio deste **solicitar** a Vossa Senhoria que dê início aos procedimentos administrativos cabíveis visando a contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO	<i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO SER CONVOCADOS NO CONCURSO VIGENTE</i>
JUSTIFICATIVA	<i>PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO SER CONVOCADOS NO CONCURSO VIGENTE</i>
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO	De acordo com as necessidades.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	A VISTA NA ENTREGA, MEDIANTE NOTA FISCAL.

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando a necessidade de contratação do objeto abaixo referido, e considerando o disposto no art. 23, §§1º e 2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, CERTIFICO que o valor estimado foi definido conforme os critérios abaixo, com base no melhor preço:

OBJETO	<i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO SER CONVOCADOS NO CONCURSO VIGENTE</i>
--------	---

VALOR ESTIMADO CONFORME O ART. 23, §§1º, 2º, 3º e 4º DA LEI FEDERAL
Nº 14.133, DE 2021

FONTE DE PESQUISA	PREÇO ENCONTRADO (EM REAIS)
1 – Composição do custo total com base nos custos unitários conforme a tabela SINAPI.	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.
2 - Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.	Pesquisa não aplicada, haja vista não terem sido encontradas contratações similares, dada a especificidade da contratação.
3 - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.	
4 - Base nacional de notas fiscais eletrônicas	Pesquisa não aplicável, haja vista o veto presidencial ao art. 174, §5º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
5 - Cotações com Fornecedores em Potencial	<p>Pesquisa aplicada, conforme relação abaixo:</p> <p>01 – CONECTY SAÚDE, CNPJ: 40.064.403/0001-19. R\$16.080,00</p> <p>02 – CLINICA MEDICA PEDRONE, CNPJ: 07.485.879/0001-58. R\$17.220,00</p> <p>03 – MEDIC FISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ – 10.769.566/0001-36. R\$17.750,00</p>
VALOR MÍNIMO UNITÁRIO DOS PREÇOS ENCONTRADOS ENTRE AS FONTES COTADAS	<p>01 – CONECTY SAÚDE, CNPJ: 40.064.403/0001-19. R\$16.080,00</p> <p>02 – CLINICA MEDICA PEDRONE, CNPJ: 07.485.879/0001-58. R\$17.220,00</p> <p>03 – MEDIC FISIO SERVIÇOS MEDICOS LTDA ME, CNPJ – 10.769.566/0001-36. R\$17.750,00</p>

Ante o exposto, em razão dos levantamentos acima realizados, fica disponibilizado a manifestação de interesse por três dias a contar da data da publicação do mesmo para possíveis interessados enviarem proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços abaixo, prevista no art. 75, §3º da lei referida, a fim de que seja ampliada a busca pela proposta mais vantajosa, conforme já cotados no quadro acima.

LOTE ÚNICO: VALOR GLOBAL MÁXIMO R\$ 16.080,00

Caso não haja interessados na manifestação de interesse pretendida proceda a contratação pelo fornecedor já indicado no menor preço cotado. Caso seja constatado, após as pesquisas, inclusive oriundas da publicação prevista no art. 75, §3º, que o valor de contratação superará o limite de valor estabelecido no art. 75, *caput*, I da mesma lei, o presente processo administrativo será devidamente continuado como procedimento licitatório, nos moldes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Era o que cumpria certificar. E proceda a publicidade da Manifestação de Interesse para busca da melhor proposta.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para indicação de dotação orçamentária para fazer frente ao processo e à contratação.

CERTIDÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

CERTIFICO, analisando a documentação constante nos autos, notadamente o valor estimado para a contratação, a possibilidade de que seja promovida a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

1) o valor está adequado ao teto estabelecido no art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

2) não foi despendido por este órgão, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

3) o somatório da despesa abaixo referida, somada com outros objetos da mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, não ultrapassou o valor previsto no item "1" acima, nos termos do art. 75, §1º, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

OBJETO	<i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO SER CONVOCADOS NO CONCURSO VIGENTE</i>
VALOR ESTIMADO	R\$ 16.080,00 (Dezesseis mil, e oitenta reais)

Era o que cumpria certificar.

Atalaia/PR em, 04 de junho de 2024.

Geisimone Bento de Lima
Secretário Municipal de Administração



AUTORIZAÇÃO PARA COMPRA

Modalidade: Contratação por dispensa eletrônica, do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Cf. Decreto Municipal sob n. 048/2024

MUNICIPIO DE ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ. CNPJ: 75.731.018/0001-62			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM Á SER ADQUIRIDO		VALORES
01	<i>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE IRÃO SER CONVOCADOS NO CONCURSO VIGENTE</i>		R\$ 16.080,00
EMPRESA FORNECEDORA: PRIME CARTUCHOS LTDA CNPJ- 22.420.936/0001-04	Valor ao teto estabelecido do art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Cfe. artigo 2º em seu anexo VII do Decreto Municipal sob n. 048/2024 2) Não foi despendido pelo Município de Atalaia, neste exercício financeiro, mais do que o valor previsto no acima mencionado		
DATA: 21/05/2024	DOTAÇÃO Nº. 50		R\$ 16.080,00

Considerando a demanda formalizada, a estimativa de despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos ao teto art. 75, §1º, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Cf. o artigo 2º em seu anexo VII Decreto Municipal sob n. 048/2024

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIA M DE ADMINISTRAÇÃO

Bom dia Maristela, Segue o orçamento para prefeitura de Atalaia Pr

EXAMES ADMISSIONAIS			
EXAME:	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AVALIAÇÃO CLINICA	R\$ 50,00	20	R\$ 1.000,00
HEMOGRAMA	R\$ 22,00	20	R\$ 440,00
GLICOSE	R\$ 18,00	20	R\$ 360,00
CREATINA	R\$ 16,00	20	R\$ 320,00
PARECER PSIQUIATRICO	R\$ 190,00	20	R\$ 3.800,00
PARECER DERMATOLOGICO	R\$ 190,00	20	R\$ 3.800,00
TESTE DE ESFORÇO	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 55,00	20	R\$ 1.100,00
RAIO X TORAX PA	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
RAIO X COLUNA	R\$ 120,00	20	R\$ 2.400,00
TOTAL GERAL			R\$ 17.220,00

Clinica Medica Pedrone.

44 99915-9882

Rua Rio Branco 77 Mandaguaçu Pr

Cnpj 07.485.879/0001-58.

Mandaguaçu 20 de maio de 2024.

ROGERIO C PEDRONE
 ATENDIMENTOS
 HOSPITALAR
 LTDA:074858790001
 58

Assinado de forma digital
 por ROGERIO C PEDRONE
 ATENDIMENTOS
 HOSPITALAR
 LTDA:07485879000158
 Dados: 2024.05.20 16:58:25
 -03'00'

rh@atalaia.pr.gov.br

Caixa de entrada 595

spam

Rascunhos

Enviados

Spam 34

Lixeira

Arquivo

spam 139

Criar...

E-mail

Contatos

Configuraç...

Modo esc...

Sobre

Sair

Selecionar Agrupame... Opções

Responder ... Encaminhar Excluir Arquivo Marcar Mais

- Pesquisar...
- Amanda Gorni - Organiza... Hoje 09:25
 - **Aprenda tudo sobre Retenções P...**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Hoje 08:59
 - **Elaboração de Concurso Público ...**
 - JRSOLUCOES Hoje 08:14
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponf...**
 - JRSOLUCOES Hoje 08:06
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponf...**
 - IGAM IGAM Hoje 08:00
 - **Curso Prático de Sindicância e P...**
 - Brenda Corrêa Seg. 17:09
 - **(sem assunto)**
 - Mell Oliveira Seg. 17:00
 - **ORÇAMENTO DE ADMISSÃO**
 - Instituto ICGP Seg. 09:24
 - **Restam poucas vag...**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Seg. 08:10
 - **CONFIRMADO! Novo Módulo libe...**
 - Pronto! Sex. 10:35
 - **Dataprev | E-commerce - Relatóri...**
 - JRSOLUCOES Sex. 08:46
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponf...**
 - JRSOLUCOES Sex. 08:37
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponf...**
 - SUPREME TREINAMENTOS Qui. 14:08
 - **Treinamento para sua área: para ...**
 - Jade Cardoso - Organizaç... Qui. 12:56
 - **Atalaia já se adequou a LGPD?**
 - JRSOLUCOES Qui. 11:51
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponf...**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Qui. 09:22
 - **Elaboração de Concurso Público ...**
 - Instar SWOP - Sites para P... Qui. 01:51
 - **Re: Proposta Site para a Prefeitura**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Qua. 10:43
 - **Foi CONFIRMADO: AUDESP III - ...**
 - Instituto ICGP Qua. 09:36
 - **Restam poucas vag...**
 - JRSOLUCOES Qua. 09:29
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponf...**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Qua. 08:54
 - **Treinamento atualizado sobre FG...**
 - JRSOLUCOES 2024-05-14 15:26
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponf...**
 - VR 2024-05-14 15:16
 - **De qual lado seu RH está MARIS...**
 - Jade Cardoso - Or... 2024-05-14 15:04
 - **AO VIVO! SEFISC na Prática com...**
 - JRSOLUCOES 2024-05-14 14:53
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponf...**
 - JRSOLUCOES 2024-05-14 13:55

(sem assunto)

De **Brenda Corrêa** em 2024-05-20 17:09

Detalhes Cabeçalhos Texto simples

dr rogerio..pdf (~474 KB)

Olá boa tarde, segue orçamento dos exames.

Presidente Castelo Branco 19 de Maio de 2024

Orçamento de exames para a Prefeitura de Atalaia

Empresa responsável :

Medic-Fisio CNPJ 10.769.566/0001-36

Rua das Indústrias ,56 Pq Iroi Presidente Castelo Branco CEP 87180-000

EXAMES ADMISSIONAIS			
EXAME:	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AVALIAÇÃO CLINICA	R\$ 50,00	20	R\$ 1.000,00
HEMOGRAMA	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
GLICOSE	R\$ 20,00	20	R\$ 400,00
CREATINA	R\$ 15,00	20	R\$ 350,00
PARECER PSIQUIATRICO	R\$ 190,00	20	R\$ 3.800,00
PARECER DERMATOLOGICO	R\$ 190,00	20	R\$ 3.800,00
TESTE DE ESFORÇO	R\$ 130,00	20	R\$ 2.600,00
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00
RAIO X TORAX PA	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00
RAIO X COLUNA	R\$ 90,00	20	R\$ 1.800,00
TOTAL GERAL			R\$ 17.750,00

Estou a disposição.

10.769.566/0001-36

MEDIC - FISIO SERVIÇOS
MÉDICOS LTDA - ME

RUA DAS INDÚSTRIAS, 56
PARQUE IROI - CEP 87180-000
PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR





- Criar...
- E-mail
- Contatos
- Configuraç...
- Modo esc...
- Sobre
- Sair

- Caixa de entrada 594
- spam
- Rascunhos
- Enviados
- Spam 34
- Lixeira
- Arquivo
- spam 139

- Pesquisar...
- Amanda Gorni - Organiza... Hoje 09:25
 - **Aprenda tudo sobre Retenções P...**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Hoje 08:59
 - **Elaboração de Concurso Público ...**
 - JRSOLUCOES Hoje 08:14
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponí...**
 - JRSOLUCOES Hoje 08:06
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponí...**
 - IGAM IGAM Hoje 08:00
 - **Curso Prático de Sindicância e P...**
 - Brenda Corrêa Seg. 17:09
 - **(sem assunto)**
 - Mell Oliveira Seg. 17:00
 - **ORÇAMENTO DE ADMISSÃO**
 - Instituto ICGP Seg. 09:24
 - **Restam poucas vag...**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Seg. 08:10
 - **CONFIRMADO! Novo Módulo libe...**
 - Pronto! Sex. 10:35
 - **Dataprev | E-commerce - Relatóri...**
 - JRSOLUCOES Sex. 08:46
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponí...**
 - JRSOLUCOES Sex. 08:37
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponí...**
 - SUPREME TREINAMENTOS Qui. 14:08
 - **Treinamento para sua área: para ...**
 - Jade Cardoso - Organizaç... Qui. 12:56
 - **Atalaia já se adequou a LGPD?**
 - JRSOLUCOES Qui. 11:51
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponí...**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Qui. 09:22
 - **Elaboração de Concurso Público ...**
 - Instar SWOP - Sites para P... Qui. 01:51
 - **Re: Proposta Site para a Prefeitura**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Qua. 10:43
 - **Foi CONFIRMADO: AUDESP III - ...**
 - Instituto ICGP Qua. 09:36
 - **Restam poucas vag...**
 - JRSOLUCOES Qua. 09:29
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponí...**
 - Bruna Silveira - Organizaç... Qua. 08:54
 - **Treinamento atualizado sobre FG...**
 - JRSOLUCOES 2024-05-14 15:26
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponí...**
 - VR 2024-05-14 15:16
 - **De qual lado seu RH está MARIS...**
 - Jade Cardoso - Or... 2024-05-14 15:04
 - **AO VIVO! SEFISC na Prática com...**
 - JRSOLUCOES 2024-05-14 14:53
 - **Nova(s) Publicação(ões) Disponí...**
 - JRSOLUCOES 2024-05-14 13:55

ORÇAMENTO DE ADMISSÃO 10

De Mell Oliveira em 2024-05-20 17:00

RS.pdf (~294 KB)

Boa tarde,
segue orçamento em anexo.

Att.
Melanie Oliveira



Bom dia segue orçamento:

EXAMES ADMISSIONAIS			
EXAME:	VALOR UNITARIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
AVALIAÇÃO CLINICA	R\$ 35,00	20	R\$ 700,00
HEMOGRAMA	R\$ 18,00	20	R\$ 360,00
GLICOSE	R\$ 14,00	20	R\$ 280,00
CREATINA	R\$ 12,00	20	R\$ 240,00
PARECER PSIQUIATRICO	R\$ 160,00	20	R\$ 3.400,00
PARECER DERMATOLOGICO	R\$ 180,00	20	R\$ 3.600,00
TESTE DE ESFORÇO	R\$ 180,00	20	R\$ 3.600,00
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 35,00	20	R\$ 700,00
RAIO X TORAX PA	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
RAIO X COLUNA	R\$ 80,00	20	R\$ 1.600,00
TOTAL GERAL			R\$ 16.080,00

Conecty Saúde

Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, 20 Nova Esperança PR

CNPJ 40.064.403/0001-19

Elida Maria Rigonato

Gerente comercial

44-99915-9561

LUCIO FERNANDES
ENARES:25436897
886

Assinado de forma digital
por LUCIO FERNANDES
ENARES:25436897886
Dados: 2024.05.23
10:07:12 -03'00'

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE ATALAIA

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município ATALAIA, população de 3.980 habitantes CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 28/05/2024, dados estes referentes a 1/2024

70/2023 Nº Licitação	31/10/2023 Data da Abertura	R\$16.480,00 Valor
Processo Dispensa Modalidade	136/2023 (31/10/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 01/11/2023

Objeto

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS DE CONTRATAÇÃO DE NOVOS FUNCIONÁRIOS REFERENTE AO CONCURSO PUBLICO REALIZADO.

Tipo de Avaliação

Dispensa/Inexigibilidade

Classificação do Objeto

Compras e Serviços

Regime de Execução

Serviços em Geral

Natureza da Licitação

Normal

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 27/11/2023, sua última atualização foi dia 28/12/2023, com informações referentes a 11/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE AVALIAÇÃO CLÍNICA	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	40,00	20	800,00
1	2 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE CREATININA	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	10,00	20	200,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE TESTE DE ESFORÇO	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	180,00	20	3.600,00
1	4 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	35,00	20	700,00
1	5 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE RAIOS X DO TORAX PA	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	80,00	20	1.600,00
1	6 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE PARECER PSQUIATRICO	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	180,00	20	3.600,00
1	7 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE GLICEMIA	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	16,00	20	320,00
1	8 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE HEMOGRAMA COMPLETO	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	23,00	20	460,00
1	9 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE PARECER DERMATOLOGICO	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	180,00	20	3.600,00
1	10 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE RAIOS X COLUNA	0	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	80,00	20	1.600,00

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município FOZ DO JORDÃO, população de 4.926 habitantes FRANCISCO CLEI DA SILVA (Exercício 2024)
O último envio de informações desta entidade foi 29/05/2024, dados estes referentes a 4/2024

81/2023 Nº Licitação	29/11/2023 Data da Abertura	R\$122.404,10 Valor
Pregão Modalidade	397/2023 (14/11/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 05/12/2023

Objeto

"REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS QUE SÃO NECESSARIOS PARA FUNÇÃO A QUAL O SERVIDOR IRA DESEMPENHAR E DEMISSIONAIS, PERICIA MEDICA COM LAUDO QUANDO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, READAPATAÇÃO, RETORNO AO TRABALHO, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, EXAMES PERIODICOS COM ENVIO AO E-SOCIAL DE SERVIDORES DO MUNICIPIO COMOS DISPOSTO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 05/1997"

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Lote
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Registro de Preços

Cláusula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 20/12/2023, sua última atualização foi dia 17/05/2024, com informações referentes a 4/2024.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	300	Unidade	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME	40,00	300	12.000,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2 +	300	Unidade	ACUIDADE VISUAL	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	10,00	300	3.000,00
1	3 +	100	Outras Unidades e Medidas	ECG ELETROCARDIOGRAMA CONVENCIONAL 12 DERIVAÇÕES	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	60,00	100	6.000,00
1	4 +	100	Outras Unidades e Medidas	ELETOENCEFALOGRAMA EEG DE ROTINA	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	85,00	100	8.500,00
1	5 +	200	Outras Unidades e Medidas	HEMOGRAMA COM CONTAGEM DE PLAQUETAS OU FRAÇÕES	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	11,00	200	2.200,00
1	6 +	20	Outras Unidades e Medidas	ESPIROMETRIA (PROVA DE FUNÇÃO PULMONAR COMPLETA)	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	25,00	20	500,00
1	7 +	60	Outras Unidades e Medidas	RADIOGRAFIA DE TORAX (PA) PADRÃO OIT	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	50,00	60	3.000,00
1	8 +	3	Outras Unidades e Medidas	BRUCELLA (PESQUISA)	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	27,00	3	81,00
1	9 +	60	Outras Unidades e Medidas	ANTI HBS	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	31,00	60	1.860,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	10 +	50	Outras Unidades e Medidas	HBS AG ANTIGENO AUSTRÁLIA	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	27,00	50	1.350,00
1	11 +	50	Outras Unidades e Medidas	HEPATITE C - ANTI HCV - PESQUISA OU DOSAGEM	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	30,00	50	1.500,00
1	12 +	300	Outras Unidades e Medidas	PERICIA MEDICA PERÍCIA MÉDICA (VALIDAÇÃO MÉDICA COM LAUDO)	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	153,00	300	45.900,00
1	13 +	100	Outras Unidades e Medidas	GLICOSE/GLICEMIA GLICOSE/GLICEMIA	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	6,00	100	600,00
1	14 +	30	Outras Unidades e Medidas	ROTINA DE URINA ROTINA DE URINA	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	12,00	30	360,00
1	15 +	50	Outras Unidades e Medidas	AUDIOMETRIA TOTAL OCUPACIONAL AUDIOMETRIA TOTAL OCUPACIONAL	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	20,00	50	1.000,00
1	16 +	100	Outras Unidades e Medidas	RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA RADIOGRAFIA DE COLUNA LOMBO-SACRA	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	55,00	100	5.500,00
1	17 +	30	Unidade	PARASITOLÓGICO DAS FEZES PARASITOLÓGICO DAS FEZES(CADA)	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	8,00	30	240,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	18 +	10	Outras Unidades e Medidas	ACIDO METIL - HIPURICO URINA ACIDO METIL - HIPURICO URINA	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	16,00	10	160,00
1	19 +	30	Outras Unidades e Medidas	Ácido mandélico urinário	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	24,00	30	720,00
1	20 +	3	Outras Unidades e Medidas	leptospirose igm/igg CADA	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	27,00	3	81,00
1	21 +	30	Outras Unidades e Medidas	Metil Etil Cetona urinária	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	40,00	30	1.200,00
1	22 +	100	Outras Unidades e Medidas	avaliação psicossocial	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	100,00	100	10.000,00
1	23 +	100	Outras Unidades e Medidas	EXAME ADMISSIONAL exame admissional - consiste em uma anamnese clínica e ocupacional do paciente (histórico da saúde do trabalhador, bem como os riscos relacionados ao trabalho aos quais já foi exposto em trabalhos anteriores), exame médico físico	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	40,00	100	4.000,00
1	24 +	100	Outras Unidades e Medidas	EXAME DEMISSIONAL exame demissional - exame médico realizado para atestar as condições de saúde de um trabalhador quando seu contrato se encerra, seja por acordo entre as partes ou por decisão do empregador. Portanto, vale até mesmo para contratos	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	40,00	100	4.000,00
1	25 +	200	Outras Unidades e Medidas	EXAMES PERIÓDICOM COM ENVIO AO E- SOCIAL exames periódicos com envio ao e-social - rastrear e acompanhar doenças ocupacionais.	1	SAUDAX MEDICINA LTDA - ME ❶	40,00	200	8.000,00

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município GOIOERÊ, população de 28.437 habitantes ROBERTO DOS REIS DE LIMA (Exercício 2023)
O último envio de informações desta entidade foi 25/04/2024, dados estes referentes a 1/2024

42/2023 Nº Licitação	04/07/2023 Data da Abertura	R\$117.022,26 Valor
Processo Inexigibilidade Modalidade	145/2023 (04/07/2023) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 03/10/2023

Objeto

CHAMAMENTO PÚBLICO N 004/2023, visando credenciamento de EMPRESA ESPECIALIZADA para a realização de EXAMES ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E DEMISSIONAIS e EXAMES COMPLEMENTARES, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Goioerê-PR.

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Serviços em Geral
Natureza da Licitação	Credenciamento

Cláusula de Prorrogação

Prevê Clausula de Prorrogação

As informações desta licitação foram cadastradas dia 02/11/2023, sua última atualização foi dia 05/12/2023, com informações referentes a 10/2023.

Propostas	Ação	Participante	Convidado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	500	Outras Unidades e Medidas	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL - EXAME ADMISSIONAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	46,00	500	16.100,00
1	2	500	Outras Unidades e Medidas	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL - EXAME PERIÓDICO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	46,00	500	16.100,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	3 +	500	Outras Unidades e Medidas	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL - EXAME DEMISSIONAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	46,00	500	16.100,00
1	4 +	250	Outras Unidades e Medidas	HEMOGRAMA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	16,65	250	2.497,50
1	5 +	100	Outras Unidades e Medidas	EXAME ANTI HCV	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	37,62	100	1.881,00
1	6 +	100	Outras Unidades e Medidas	EXAME ANTI HBS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	35,65	100	1.782,25
1	7 +	100	Outras Unidades e Medidas	EXAME HBSAG - HEPATITE B	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	29,83	100	1.491,25
1	8 +	100	Outras Unidades e Medidas	EXAME VDRL - SÍFILIS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	27,06	100	1.352,75
1	9 +	50	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE AUDIOMETRIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	31,20	50	1.560,00
1	10 +	50	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE GLICEMIA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	10,05	50	502,50
1	11 +	50	Outras Unidades e Medidas	EXAME GAMA GT	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	11,89	50	594,25
1	12 +	50	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE TRIGLICERÍDEOS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	11,83	50	591,25
1	13 +	50	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE COLESTEROL TOTAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. !	10,58	50	528,75

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	14 +	30	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE BRUCELOSE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	36,38	30	1.091,25
1	15 +	30	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE COLINESTERASE	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	21,75	30	652,50
1	16 +	30	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE ACUIDADE VISUAL	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	13,59	30	407,61
1	17 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE ÁCIDO HIPÚRICO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	20,83	20	416,66
1	18 +	150	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE LARINGOSCOPIA INDIRETA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	78,04	150	0,00
1	19 +	5	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	75,71	5	0,00
1	20 +	180	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE RAIOS X DA COLUNA LOMBAR	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	66,67	180	8.666,71
1	21 +	20	Outras Unidades e Medidas	EXAME DE METIL HIPURIO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	20,83	20	416,66

Informações declaradas pelas entidades jurisdicionadas são de sua inteira responsabilidade.



EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
MENOR PREÇO

AMPLA CONCORRÊNCIA

DATA DA REALIZAÇÃO: 04/04/2023.

HORÁRIO: 08:30 horas.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.gov.br/compras/pt-br.

Código UASG: 987459 – Município de Bocaiúva do Sul/PR.

PREÂMBULO

O Município de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar em sua sede, por intermédio do pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA

1.1. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá no dia **04 de abril de 2023 às 08:30 horas**, no site www.gov.br/compras/pt-br, nos termos das condições descritas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

2.2. A licitação será dividida em lotes, conforme o ANEXO II – Modelo de Proposta do edital.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A modalidade de licitação utilizada será PREGÃO ELETRÔNICO.

1.3. O critério de julgamento a ser utilizado será de Menor preço

2. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO E VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

2.1. O valor máximo da licitação é de R\$ 304.275,30 (Trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

2.2. Foi realizada pesquisa no software Banco de Preços e empresa com ramo de atividade compatível ao do objeto, sendo considerado a média dos preços apresentados.

LOTE	ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1	sev	Exame médico periódico (admissional, demissional, retorno ao trabalho e mudança de função).	400	R\$ 55,08	R\$ 22.032,00
1	2	sev	Audiometria tonal	400	R\$ 31,76	R\$ 12.704,00
1	3	sev	Acuidade visual (Snellen)	400	R\$ 31,54	R\$ 12.616,00
1	4	sev	Hemograma completo	400	R\$ 17,52	R\$ 7.008,00
1	5	sev	Anticorpos hepatite B (HBs Ag)	400	33,66	R\$ 13.464,00
1	6	sev	Anticorpos hepatite B total (Anti-HBc IgG) e (Anti-HBc IgM)	400	R\$ 49,09	R\$ 19.636,00
1	7	sev	Anticorpos hepatite C (Anti-HCV)	400	R\$ 34,33	R\$ 13.732,00
1	8	sev	Anticorpos hepatite B (Anti-HBs)	400	R\$ 35,66	R\$ 14.264,00
1	9	sev	Raios-X - Tórax PA	400	R\$ 66,17	R\$ 26.468,00
1	10	sev	Urina Tipo I - EAS	400	R\$ 10,17	R\$ 4.068,00
1	11	sev	Espirometria	400	R\$ 42,20	R\$ 16.880,00
1	12	sev	Hemograma e plaquetas: 06 meses após a admissão e após: anual	400	R\$ 18,62	R\$ 7.448,00
2	13	sev	IMPLANTAÇÃO DA CIPA: Atendimento a Norma Regulamentadora 5 – NR 5 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA - tem como objetivo, em conformidade com a NR 5 “a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador”.	1	R\$ 6.719,81	R\$ 6.719,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA - PR

CNPJ: 75.731.018/0001-62

Responsável: PREFEITURA DE ATALAIA



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana		
						Unit	Total	
AVALIAÇÃO CLINICA	44,18	8,04	18,21	Média	R\$ 35,00	R\$ 47,54	R\$ 883,60	
HEMOGRAMA	20,83	0,72	3,46	Média	R\$ 20,00	R\$ 21,20	R\$ 416,60	
GLICOSE	19,34	0,42	2,15	Média	R\$ 19,10	R\$ 19,10	R\$ 386,80	
CREATINA	15,02	0,02	0,12	Média	R\$ 15,00	R\$ 15,03	R\$ 300,40	
PARECER PSIQUIATRICO	154,47	7,47	4,83	Média	R\$ 145,99	R\$ 157,35	R\$ 3.089,40	
PARECER DERMATOLÓGICO	183,95	14,21	7,73	Média	R\$ 172,95	R\$ 178,90	R\$ 3.679,00	
TESTE DE ESFORÇO	143,87	12,24	8,51	Média	R\$ 129,78	R\$ 150,00	R\$ 2.877,40	
ELETROCARDIOGRAMA	60,00	0	0	Média	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00	
RAIO X TORAX PA	89,96	4,38	4,87	Média	R\$ 85,00	R\$ 91,60	R\$ 1.799,20	
RAIO X COLUNA	118,33	16,07	13,58	Média	R\$ 100,00	R\$ 125,00	R\$ 2.366,60	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
1	AVALIAÇÃO CLINICA	un	20,00	Comissão Nacional de Energia Nuclear	ComprasNet	SINGULAR SERVICOS DE SAUDE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 47,54	R\$ 44,18	VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Rondon	Prefeitura Municipal de Rondon/PR	EDERSON APARECIDO CALEGARI	Microempresa	R\$ 50,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE DOM JOAQUIM/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MEDICAL CENTER LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 35,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 06/06/2024 10:07:38 (IP: 2804:2688:8105:b400:b92b:84b3:99fa:bd7a)
 Código Validação: GnJmpxzXCUIv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiMSPR6JmGVfKLCvTB658oEC9kBuacPm1Kh1PJz7Zulg%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=GnJmpxzXCUIv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiMSPR6JmGVfKLCvTB658oEC9kBuacPm1Kh1PJz7Zulg%253d>

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
2	HEMOGRAMA	un	20,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	ComprasNet	MRM ATENDIMENTOS EM SAUDE LTDA	Microempresa	RS 21,29	RS 20,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AREADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCINE CRISTINE FERREIRA BORGES E CIA LTDA	---	RS 20,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Boa Ventura	Portal de Compras Publicas	MARCIO JOSE MOREIRA PEREIRA	---	RS 21,20		VÁLIDO	
3	GLICOSE	un	20,00	MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO PIAUÍ/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LUCIANO ANTONIO RODRIGUES LABORATORIOS CLINICOS	Microempresa	RS 19,10	RS 19,34	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ	Prefeitura Municipal de São João do Piauí/PI	LUCIANO ANTONIO RODRIGUES LABORATORIOS CLINICOS	Microempresa	RS 19,10		VÁLIDO	
				COMANDO DO EXERCITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	SCHWAB TERNUS E CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 19,82		VÁLIDO	
4	CREATINA	un	20,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU	Prefeitura Municipal de Bataguassu/MS	SANCHES & RICCI LTDA	Microempresa	RS 15,03	RS 15,02	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BATAGUASSU	Portal Nacional de Contratações Públicas	SANCHES & RICCI LTDA	Microempresa	RS 15,03		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRISÓPOLIS/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	J C DE OLIVEIRA BOTELHO PINTO	---	RS 15,00		VÁLIDO	
5	PARCELA PSQUIATRICO	un	20,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE	ComprasNet	PRONTOCLINICA SAO LUCAS LTDA	---	RS 160,06	RS 154,47	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR	ComprasNet	JUSTIZ TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	Grupo II - Empresa de Grande Porte	RS 157,35		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA	ComprasNet	MARTINS ADMINISTRACAO E SAUDE LTDA	Microempresa	RS 145,99		VÁLIDO	
6	PARECER DERMATOLOGICO	un	20,00	PM DE SALVADOR DAS MISSÕES	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	SEERIG E ESTIVALET LTDA - ME	---	RS 200,00	RS 183,95	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Lagoa	Portal de Compras Públicas	CLINFORT CLINICA MEDICA LTDA	---	RS 172,95		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IVOTI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIVEMED ASSESSORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	---	RS 178,90		VÁLIDO	
7	TESTE DE ESFORÇO	un	20,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA MEDICA DAIANA DAMBROSO LTDA	---	RS 150,00	RS 143,87	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GUARIBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	W.L. SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA	Microempresa	RS 151,83		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas	Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS	INSTITUTO CARDIOLOGICO DE COSTA RICA LTDA - ME	---	RS 129,78		VÁLIDO	
8	ELETROCARDIOGRAMA	un	20,00	SAAE DE BOA ESPERANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA PROSEG - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Microempresa	RS 60,00	RS 60,00	VÁLIDO	
				JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PRO VIDA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	---	RS 60,00		VÁLIDO	
				Município de Campo do Tenente	Prefeitura Municipal de Campo do Tenente/PR	INTEGRATIVE CONCEPT	---	RS 60,00		VÁLIDO	
9	RAIO X TORAX PA	un	20,00	SAAE DE BOA ESPERANCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CLINICA PROSEG - SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	Microempresa	RS 85,00	RS 89,96	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
10	RAJO X COLUNA	un	20,00	MUNICIPIO DE IARAS	Bolsa de Licitações e Leilões	CENTRO DE APOIO E DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LOVISON GERÔNIMO LTDA.	---	RS 93,29	RS 118,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IARAS	Bolsa de Licitações e Leilões	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 91,60		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IARAS	Bolsa de Licitações e Leilões	LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 130,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	Prefeitura Municipal de Araguainha/MT	W JOSE DE BARROS	---	RS 125,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITAJU	Prefeitura Municipal de Itaju/SP	GOLD IMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 100,00		VÁLIDO	

Resumo	
Itens	Valor
AVALIAÇÃO CLINICA	RS 883,60
HEMOGRAMA	RS 416,60
GLICOSE	RS 386,80
CREATINA	RS 300,40
PARECER PSIQUIATRICO	RS 3.089,40
PARECER DERMATOLOGICO	RS 3.679,00



Resumo	
Itens	Valor
TESTE DE ESFORÇO	R\$ 2.877,40
ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 1.200,00
RAIO X TORAX PA	R\$ 1.799,20
RAIO X COLUNA	R\$ 2.366,60
Total Estimado	R\$ 16.999,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101
ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 75.731.018/0001-62

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 048/2024

PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: Secretaria de Administração.

ASSUNTO: Requisitos para a dispensa de licitação e contratação direta.

I. Análise dos elementos formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de dispensa de licitação;

II. Contratação direta. Possibilidade legal, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal 150/2022.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação da Secretaria de Saúde encaminhada a esta Procuradoria, na qual se requer análise jurídica dos elementos formais imprescindíveis à dispensa de licitação para a contratação direta de empresa especializada para a realização de exames admissionais para servidores convocados em concurso, tendo em vista que o preço ofertado não ultrapassou o limite legal de dispensa de licitação, nos termos dos art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do **DECRETO Nº 150, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101

ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.731.018/0001-62

Justificou-se a contratação ao argumento de que tal serviço se mostra é requisito e indispensável para a contratação de novos servidores do Município de Atalaia.

Informada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o pagamento da contratação que se pretende levar a efeito.

Além disso, fora colacionado ao expediente pesquisa direta com, no mínimo 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa na rede mundial de computadores.

É a síntese do necessário.

Passo a opinar.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em testilha.

Destarte, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Pois bem.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101

ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.731.018/0001-62

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 75, inciso II, elenca como dispensável a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, *in verbis*:

Art. 75. E dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ou seja, nas compras em que o valor não ultrapasse o importe de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a licitação passou a ser dispensável à Administração Pública dos entes federativos, de todos os Poderes.

Destarte, a fim de se cumprir o disposto do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o legislador derivado exigiu que os processos de dispensa de licitação sejam formalizados, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101

ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.731.018/0001-62

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII-justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Vemos que, a partir de agora, o gestor que decidir pela dispensa de licitação, deverá iniciar o processo com a requisição de sua demanda, a fim de que, em sendo o caso, seja realizado estudo técnico preliminar, confeccionado termo de referência, projeto básico ou projeto executivo que embasará a solução mais viável para a contratação.

Por outro lado, em relação à escolha do fornecedor, deverá a Secretaria competente, por meio da escoreita justificativa, apresentar os critérios que levaram à escolha do respectivo fornecedor/executante, cuja fundamentação, inclusive, poderá ser a preferência do menor preço.

No que tange à justificativa de preço, deverá se demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas.

Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101

ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.731.018/0001-62

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6(seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101

ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.731.018/0001-62

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

In casu, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado com, pelo menos 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo, bem como a pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública.

Não obstante, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §2º do art. 75 da Lei n 14.133/21.

De tal modo, a dispensa de licitação deve ser precedida de um processo com estrita observância dos princípios que norteiam a Administração Pública, de modo que seja contratada a proposta mais vantajosa ao Poder Público. Urge destacar, por fim, que o "ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial", nos moldes do parágrafo único do art. 72 do Novo Estatuto Licitatório.

Ante o exposto, restrita aos aspectos jurídico-formais imprescindíveis à edição do ato administrativo de dispensa de licitação para a contratação direta do serviço, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, por meio de dispensa de licitação, desde que observado o cumprimento dos requisitos alhures indicados.

É o parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA

PRAÇA JOSÉ BENTO DOS SANTOS – Nº02 – FONE (44) 3254-8101

ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.731.018/0001-62

Atalaia Pr., 10 de junho de 2.024.

Amaury Sérgio Santoro Felipe
Procurador Jurídico



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS:

Início: 11/06/2024 às 08:00 horas.

Fim: 13/06/2024 às 17:00 horas.

Abertura: 14/06/2024 às 09:00 horas.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO:

As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 10 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 15.880,00 (quinze mil oitocentos e oitenta reais). Sendo os valores unitários distribuídos conforme manifestação de interesse em lote único (Preço Global).

PERÍODO DE ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS: Início: 11/06/2024 às 08h. Fim: 13/06/2024 às 17h.

ABERTURA: 14/06/2024 às 09h.

JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacao@atalaia.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO: As empresas interessadas deverão enviar os documentos de habilitação e a proposta de preços no e-mail acima mencionado, os documentos estão relacionados no edital desta dispensa de licitação e na manifestação de interesse, disponível no portal do município: www.atalaia.pr.gov.br/licitacoes.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 10 de maio de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal



**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A
CONTRATAÇÃO DIRETA**

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024.

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa (menor preço Global):

OBJETO:

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AValiação CLINICA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	HEMOGRAMA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	GLICOSE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	CREATINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5	PARECER PSIQUIATRICO	20	R\$ 160,00	R\$ 3200,00
6	PARECER DERMATOLOGICO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
8	ELETRCARDIOGRAMA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	RAIO X TORAX PA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
10	RAIO X COLUNA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
Valor Total				R\$ 15.880,00

Condições de entrega: Entrega total na Secretaria Municipal de Administração. Prazo para entrega até 30 dias.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista até 30 dias, conforme a entrega e apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:

1 Habilitação Jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)

2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 11/06/2024 ÀS 08:00 HORAS E FIM NO DIA 13/06/2024 ATÉ AS 17:00 HORAS**, para o e-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **Apuração da proposta mais vantajosa será no dia 17/06/2024 às 09:00 horas.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 10 de junho de 2024.

Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 007/2024

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024.**

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal Nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa (menor preço Global):

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO CLINICA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	HEMOGRAMA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	GLICOSE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	CREATINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5	PARECER PSIQUIATRICO	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
6	PARECER DERMATOLOGICO	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	RAIO X TORAX PA	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
10	RAIO X COLUNA	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Valor Total				R\$ 15.880,00

Condições de entrega: Entrega total na Secretaria Municipal de Administração. Prazo para entrega até 30 dias.

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado a vista até 30 dias, conforme a entrega e apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:**1 Habilitação Jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)

2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 11/06/2024 ÀS 08H E FIM NO DIA 13/06/2024 ATÉ AS 17H**, para o e-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos Nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: 44-3254-8101, mediante protocolo. **Apuração da proposta mais vantajosa será no dia 17/06/2024 às 09h.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 10 de junho de 2024.

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 007/2024



EDITAL DE DISPENSA ELETRONICA

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	2
3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NA DISPENSA	3
4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	4
5. HABILITAÇÃO (ITENS 5 E 6 ABAIXO)	5
7. CONTRATAÇÃO	6
8. SANÇÕES.....	6
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024.

Torna-se público que o Município de Atalaia, Estado do Paraná, por meio da sua Comissão de Licitação nomeada através da Portaria nº 008/2024, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço global*), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO CLINICA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	HEMOGRAMA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	GLICOSE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	CREATINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5	PARECER PSIQUIATRICO	20	R\$ 160,00	R\$ 3200,00
6	PARECER DERMATOLOGICO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	RAIO X TORAX PA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
10	RAIO X COLUNA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
Valor Total				R\$ 15.880,00

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante manifestação de interesse disponível para envio de propostas de preços e documentos de habilitação no endereço eletrônico e-mail licitacao2@atalaia.pr.gov.br

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos neste edital, bem como na manifestação de interesse publicada no portal do município.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no envio da proposta e documentos de habilitação.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**

**ATALAIA**

PREFEITURA DA CIDADE

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Edital;

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

b) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

c) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

e) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. ENCAMINHAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS NA DISPENSA

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o encaminhamento de proposta de preços com base na tabela objeto deste edital e juntamente com os documentos de habilitação.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio de e-mail a proposta obedecendo os valores máximos constantes na tabela do objeto desta dispensa, juntamente com os documentos de habilitação relacionados no item 5 deste edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário limites estabelecidos no aviso e neste edital desta dispensa de licitação.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

3.4.1. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas.

3.8. Uma vez enviada a proposta no e-mail os fornecedores poderão enviar novas propostas até a data limite estipulada neste edital;

3.8.1. *O valor final mínimo recebido até a data limite será a proposta vencedora bem como a mesma deverá ser acompanhada pelos documentos de habilitação.*

3.8.2. *O valor mínimo vencedor caso a habilitação não atende ao edital será desclassificada e será verificada a de segundo lugar e assim sucessivamente até obter a melhor proposta mais vantajosa.*

3.8.3. *Após o horário de abertura da sessão pública, será concedido um prazo de 2 horas para que as empresas interessadas possam dar mais lances se assim desejarem. O recebimento das propostas serão postados no portal de transparência em tempo real pelo pregoeiro municipal.*

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será observada os dispostos no item 3, subitens 3.8.1 e 3.8.2, para averiguação da proposta mais vantajosa para o município, será verificada a conformidade da proposta classificada com **MENOR PREÇO GLOBAL** e com a habilitação exigida em edital, para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração a mesma será desclassificada.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. contiver vícios insanáveis;

4.4.2. não obedecer às exigências estipuladas pela Secretaria Municipal de Administração;

4.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.5.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



4.5.2. *serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.*

4.5.3. *será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.*

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Havendo necessidade, ou falta de recebimento de novas propostas o prazo limite poderá ser estendido caso a administração haja necessidade e assim publicado novo aviso com nova data e horário para a sua continuidade.

4.8. O valor global da proposta deverá ser aplicado em todos os itens da tabela, ou seja, a porcentagem de desconto no valor global será aplicado em todos os itens da tabela.

5. HABILITAÇÃO (ITENS 5 E 6 ABAIXO)

5 Habilitação jurídica:

5.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

5.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

6.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

6.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



6.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.6 prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** e **Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de até 31/12/2024. Sendo o prazo de entrega dos produtos não superior a 30 dias, a aquisição será de forma integral, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal do Município no link: <http://www.atalaia.pr.gov.br>, na opção de LICITAÇÕES (botão verde). Segue o link de atalho: <https://atalaia.pr.gov.br/?meio=171683>

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de propostas observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e envio de e-mails e na documentação relativa ao procedimento. Não serão aceitas propostas de preços enviadas após a data limite mencionada neste edital.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, em 10 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI

Prefeito Municipal

Assinatura da autoridade competente

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

51

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 48/2024- PMA DISPENSA LICITACAO Nº 18/2024 - PMA

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA LICITACAO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, correspondente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de **Dispensa de Licitação nº18/2024 - PMA**.

1º colocada - LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MÉDICA ME, CNPJ: 40.064.403/0001-19, **valor global R\$ 15.880,00.**

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº14133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 14 de junho de 2024

Secretário do Departamento
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
ESTADO DO PARANÁ
Praça José Bento dos Santos , 02 - (44) 3245-8101

52

CNPJ 75.731.018/0001-62
<http://www.atalaia.pr.gov.br>

PROCESSO Nº 48/2024- PMA DISPENSA LICITACAO Nº: 18/2024 - PMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA LICITACAO

Ratifico o ato da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, tudo de conformidade com os documentos que integram o respectivo processo, uma vez que o mesmo encontra-se devidamente instituído.

Publique-se.

Face ao disposto no artigo nº 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade

A empresa: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MÉDICA ME, CNPJ: 40.064.403/0001-19, valor global R\$ 15.880,00.

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 14 de junho de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS

DISPENSA Nº: 18/2024

Base Legal: art. 75, *caput*, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Atalaia

Contratado: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MÉDICA ME, CNPJ: 40.064.403/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO CLINICA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	HEMOGRAMA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	GLICOSE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	CREATINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5	PARECER PSIQUIATRICO	20	R\$ 160,00	R\$ 3200,00
6	PARECER DERMATOLOGICO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	RAIO X TORAX PA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
10	RAIO X COLUNA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
Valor Total				R\$ 15.880,00

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00 – Serviços

Data: 14 de junho 2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 15.880,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E/OU SERVIÇOS
DISPENSA Nº: 018/2024

BASE LEGAL: art. 75, *caput*, II da Lei Federal Nº 14.133, de 2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATADO: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MÉDICA ME, CNPJ:
40.064.403/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO CLINICA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	HEMOGRAMA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	GLICOSE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	CREATINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5	PARECER PSIQUIÁTRICO	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
6	PARECER DERMATOLÓGICO	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	RAIO X TÓRAX PA	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
10	RAIO X COLUNA	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
Valor Total				R\$ 15.880,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00 – Serviços

DATA: 14 de junho 2024

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.


VALOR: R\$ 15.880,00

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA**

LUCIO FERNANDES ENARES adiante assinado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 23.801.144-6 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo em 09 de Maio de 1.990 e do CPF n.º 254.368.978-86, filho de Alcides Enares e de Cleide Fernandes Enares, natural de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, nascido aos 04 de Março de 1.977, brasileiro, casado cujo regime adotado é de comunhão parcial de bens, médico e empresário, residente e domiciliado Avenida São José, nº 552 Centro, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte razão social **LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL: O capital é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) em moeda corrente do País. 

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Marechal Mascarenhas



**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA**

de Moraes, nº 20, Conjunto Habitacional Presidente Médici, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000.

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

Atividade de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências;

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

Atividade de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências;

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

Assessoria e consultoria em saúde e perícia do trabalho;

Consultoria médica em medicina do trabalho;

Laboratório clínico;

Comercialização de planos de saúde com cobertura de risco, total e parcial, na área de assistência à saúde médico-hospitalar.

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal,





**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA**

não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciará suas atividades em 27 de Novembro de 2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENQUADRAMENTO: O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A responsabilidade técnica profissional caberá ao empresário **LUCIO FERNANDES ENARES**, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná sob nº 24126 em 13 de Abril de 2.007. 

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA

Lavrado em única via.



Nova Esperança, 19 de Novembro de 2.020.

Lucio Fernandes Enares

Serventia Notarial e Protesto de Títulos e Documentos
 JOSÉ CARLOS DE MOURA - Notário Designado | Av. Paraná 2622 - Centro - Alto Paraná - PR
 Caixa Postal 26 - CEP 87750-000 - Fone: (46) 34473441 - tabelionatomoura@hotmail.com

Selo Digital Nº: 0018134CVA00000000152701.
 Consulte esse selo em <http://horus.funarpem.com.br/consulta>
 Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIO FERNANDES ENARES. *0002* FSZBSGDW-450068-10 - Dou fe.
 Alto Paraná-Paraná, 24 de novembro de 2020.
 Em Teste da Verdade

Marcela Soares de Oliveira
 Escrevente

José Carlos de Moura
 NOTÁRIO DESIGNADO





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JUAREZ SOUZA LEITE, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 023928, expedida em 21/11/1985, inscrito no CPF nº 32658010982, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
32658010982	023928	JUAREZ SOUZA LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 15:32 SOB Nº 41108870930.
 PROTOCOLO: 207139970 DE 09/12/2020.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006144101. CNPJ DA SEDE: 40064403000119.
 NIRE: 41108870930. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2020.
 LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação

60

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 11067

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Esperança, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

RAZÃO SOCIAL

LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA

NOME FANTASIA

CONNECTY SAUDE

HORÁRIO ESPECIAL

ENDEREÇO: RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 20 CEP.: 87600-000

BAIRRO: CONJ. HAB. PRES. MEDICI COMPLEMENTO:

CNPJ/CPF:

40.064.403/0001-19

INSC. ESTADUAL

ISENTA

EXERCÍCIO

2024

PROTOCOLO

5650 / 2021

C N A E

8610101 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDI

6550200 - PLANOS DE SAÚDE

7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORM

8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8610102 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDI

8630501 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIR

8630502 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMEN

8630503 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

8640202 - LABORATÓRIOS CLÍNICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda
Departamento de Tributação

61

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 11067

REGIME FISCAL

Sem Regime Fiscal

INÍCIO

03/02/2021

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

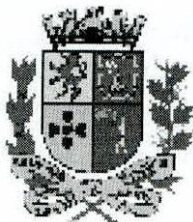
OBSERVAÇÃO CADASTRAL:

Nova Esperança, 19 de fevereiro de 2024

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ****

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº 87BFECF3586E38634FDBFEE8CAE50C02

MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

SECRETARIA DA FAZENDA

Departamento de Tributação

Avenida Rocha Pombo, 1453 - Centro - CEP: 87600-000

Telefone: (44) 3252-4545

E-mail: tributacao@novaesperanca.pr.gov.br

62

CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão Número
2535/2024

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO:

Data Emissão: 12/06/2024 Código da Autenticação: 51549.9D65C.B2706CAECA9C5B0B49465D
Data de Vencimento: 11/08/2024

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: /
Requerente: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA
Finalidade: DE VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

CGCM: 35456 LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA
CPF/CNPJ: 40.064.403/0001-19
Endereço: RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 20
Complemento: Bairro: CONJ. HAB. PRES. MEDICI

CERTIFICAMOS

que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal.

RESSALVADO

o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5172/1966 - Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- Averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- Redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- Baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Certidão emitida com base no Decreto nº 3.706/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA - PR, 12 de junho de 2024



Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse <http://novaesperanca.pr.gov.br/lk/tributos.html>, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionado a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA
CNPJ: 40.064.403/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:34 do dia 14/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2024.

Código de controle da certidão: **AE13.D3DE.2C52.055E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/06/2024, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA
40.064.403/0001-19

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/06/2024

Selo digital de segurança: **2024.CTD.1CYH.F25G.KQDI.IAK4.4ZYZ**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

65

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033761808-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.064.403/0001-19**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/10/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.064.403/0001-19
Razão Social: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA
Endereço: RUA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES 20 / CENTRO / NOVA ESPERANCA / PR / 87600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060202315556101402

Informação obtida em 14/06/2024 10:29:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 40.064.403/0001-19
Certidão n°: 41763552/2024
Expedição: 14/06/2024, às 10:29:59
Validade: 11/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.064.403/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



DESPACHO

Trata-se sobre análise de adjudicação e homologação da realização do procedimento de **Dispensa de Licitação Eletrônica n. 18/2024**, correspondente à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

Acolho o recebimento da proposta de preço e documento digitais de habilitação da empresa abaixo relacionada pelo e-mail desta secretaria e informo aos interessados as seguintes informações abaixo:

EMPRESA: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MÉDICA ME, CNPJ: 40.064.403/0001-19

- a) PROPOSTA ACEITA
- b) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ACEITO E CLASSIFICADO

CLASSIFICAÇÃO:

1º colocada - LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MÉDICA ME, CNPJ: 40.064.403/0001-19, valor global R\$ 15.880,00.

Prefeitura Municipal de Atalaia/PR, em 14 de junho de 2024.



Carlos Henrique Fernandes
Pregoeiro Municipal
Portaria nº 007/2024

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2024
	Processo Adm.: 48/2024 Data do Processo: 10/06/2024

CNPJ: 75.731.018/0001-62 **Telefone:** (44) 3254-8101
Endereço: Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP: 87630-000 - Atalaia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 48/2024
b) Nr. Licitação: 18/2024 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 14/06/2024
e) Objeto da Licitação: *Contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente*

Participante: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVALIAÇÃO CLINICA	20,000	SERV	35,00	700,00
2	HEMOGRAMA	20,000	SERV	18,00	360,00
3	GLICOSE	20,000	SERV	14,00	280,00
4	CREATINA	20,000	SERV	12,00	240,00
5	PARECER PSIQUIATRICO	20,000	SERV	160,00	3.200,00
6	PARECER DERMATOLOGICO	20,000	SERV	180,00	3.600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20,000	SERV	180,00	3.600,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	20,000	SERV	35,00	700,00
9	RAIO X TORAX PA	20,000	SERV	80,00	1.600,00
10	RAIO X COLUNA	20,000	SERV	80,00	1.600,00
Total do Participante:					15.880,00


Total Geral: 15.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	04.002.04.121.0002.2012.3.3.90.39.00	R\$ 15.880,00

Atalaia, 14 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2024
	CNPJ: 75.731.018/0001-62 Telefone: (44) 3254-8101 Endereço: Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro CEP: 87630-000 - Atalaia

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 48/2024
 b) **Nr. Licitação:** 18/2024 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 14/06/2024
 e) **Objeto da Licitação:** *Contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente*

Participante: LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	AVALIAÇÃO CLINICA	20,000	SERV	35,00	700,00
2	HEMOGRAMA	20,000	SERV	18,00	360,00
3	GLICOSE	20,000	SERV	14,00	280,00
4	CREATINA	20,000	SERV	12,00	240,00
5	PARECER PSIQUIATRICO	20,000	SERV	160,00	3.200,00
6	PARECER DERMATOLOGICO	20,000	SERV	180,00	3.600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20,000	SERV	180,00	3.600,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	20,000	SERV	35,00	700,00
9	RAIO X TORAX PA	20,000	SERV	80,00	1.600,00
10	RAIO X COLUNA	20,000	SERV	80,00	1.600,00
Total do Participante:					15.880,00

Total Geral: 15.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	04.002.04.121.0002.2012.3.3.90.39.00	R\$ 15.880,00

Atalaia, 14 de Junho de 2024

Assinatura do Responsável



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

CONTRATO Nº 36/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ E EMPRESA LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA ME.

O MUNICÍPIO DE ATALAIA PARANÁ, com sede no(a) Praça José Bento dos Santos nº 2, na cidade de Atalaia Estado do Paraná, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 75.731.018/0001-62, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, a seguir denominada CONTRATANTE, e a **EMPRESA LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA ME**, inscrita no Cnpj sob nº 40.064.403/0001-19, com sede na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes 20, centre, Nova Esperança Pr, Cep 87.600-000, representada pelo Srº LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA, portador do CPF 254.368.978-86 e RG sob nº 23.801.144-6, e ainda pelo responsável técnico LUCIO FERNANDES ENARES, residente na cidade de Nova Esperança Pr, no endereço Avenida São Jose 552, centre, Nova Esperança Pr, tendo em vista o que consta no Processo nº 48/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO CLINICA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	HEMOGRAMA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	GLICOSE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	CREATINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5	PARECER PSIQUIATRICO	20	R\$ 160,00	R\$ 3200,00
6	PARECER DERMATOLOGICO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	RAIO X TORAX PA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
10	RAIO X COLUNA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
Valor Total				R\$ 15.880,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.0.1. O Edital da Licitação;
- 1.0.2. A Proposta do contratado;
- 1.0.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
- 1.0.4. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br**



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) publicação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL (art. 92, IV, VII e XVIII)

1.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto como constam no edital e proposta da empresa vencedora, anexo a este Contrato.

1.5. Os serviços serão prestados de acordo com as necessidades secretaria demandante e de acordo com a proposta da empresa vencedora.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO (art. 117)

2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.2 Ficam responsáveis para atuarem como gestora e fiscal desse contrato as servidoras nomeadas conforme portaria nº 11/2024.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

3.1. O valor total da contratação é de R\$ R\$ 15.880,00 (quinze mil e oitocentos e oitenta reais), de acordo com as exigências e de acordo com a proposta da empresa vencedora. Sendo a execução dos serviços de acordo com as necessidades da administração.

3.2. O pagamento será efetuado 10 dias após a emissão da AF pelo setor competente.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

4.1. O prazo para pagamento do contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no edital e proposta da empresa vencedora, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 12 (doze) meses contado da assinatura deste termo contratual.

5.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



- 5.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 5.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 5.9. São obrigações do Contratante:
- 5.10. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 5.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital;
- 5.12. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.13. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 5.14. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.15. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 5.16. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 5.17. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 5.18. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 5.18.1. A Administração terá o prazo de até 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. (art. 123, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021)
- 5.19. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias.
- 5.20. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 5.21. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.22. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 6.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 6.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 6.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



- 6.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 6.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 6.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 6.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



- 6.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 6.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 6.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 6.24. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 6.25. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- der causa à inexecução parcial do contrato;
 - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - der causa à inexecução total do contrato;
 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.26. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - Multa:**
 - Moratória de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br



- (3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato.
- (7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:
- 6.27. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.28. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.28.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.29. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.30. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.31. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.32. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - as peculiaridades do caso concreto;
 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - os danos que dela provierem para o Contratante;
 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.33. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.34. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 6.35. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

6.36. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.37. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

7.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

7.2.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.2.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.2.1.3. Indenizações e multas.

7.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

7.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade:
- II. Fonte de Recursos:
- III. Programa de Trabalho:
- IV. Elemento de Despesa:
- V. Plano Interno:
- VI. Nota de Empenho:

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

9.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- 10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 11.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 12.1. Fica eleito o Foro da comarca de Nova Esperança/PR, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Atalaia Paraná, 14 de junho de 2024

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUCIO FERNANDES Assinado de forma digital por
 ENARES:25436897 LUCIO FERNANDES
 886 ENARES:25436897886
 Dados: 2024.06.14 13:06:52
 -03'00'

LUCIO FERNANDES ENARES
Lucio Fernandes Enares Clínica Médica Me
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
 CPF

2 _____
 CPF

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
 CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

Nº CONTRATO: 36/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a empresa **LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA ME.**

OBJETO:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANT	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO CLINICA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	HEMOGRAMA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	GLICOSE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	CREATINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5	PARECER PSIQUIATRICO	20	R\$ 160,00	R\$ 3200,00
6	PARECER DERMATOLOGICO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20	R\$ 180,00	R\$ 3600,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	RAIO X TORAX PA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
10	RAIO X COLUNA	20	R\$ 80,00	R\$ 1600,00
Valor Total				R\$ 15.880,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão atendidas através das dotações orçamentárias do orçamento vigente 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DURAÇÃO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

www.atalaia.pr.gov.br

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Atalaia**Nº CONTRATO:** 036/2024**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 18/2024**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a empresa LUCIO FERNANDES ENARES CLINICA MEDICA ME.**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para realização de exames admissionais para os funcionários que irão ser convocados no concurso vigente.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AVALIAÇÃO CLINICA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
2	HEMOGRAMA	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
3	GLICOSE	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00
4	CREATINA	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
5	PARECER PSIQUIATRICO	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
6	PARECER DERMATOLOGICO	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
7	TESTE DE ESFORÇO	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
8	ELETROCARDIOGRAMA	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
9	RAIO X TÓRAX PA	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
10	RAIO X COLUNA	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
			Valor Total	R\$ 15.880,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão atendidas através das dotações orçamentárias do orçamento vigente 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DURAÇÃO DA VIGENCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de junho de 2024.**FORO:** Comarca de Nova Esperança – Paraná.